



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2005

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU, Estado de São Paulo, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pela Portaria n° 1065/2005, torna público que realizará, através da empresa CETRO – Concurso Públicos, Consultoria e Administração S/C Ltda., Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas para os empregos de Enfermeiro, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra e Médico Reumatologista que integram o quadro de servidores municipais, a serem contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T. e Lei Complementar n° 62/2003 do Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração de Embu. O presente concurso reger-se-á pelas normas contidas neste edital e legislação pertinente em vigor.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento dos empregos atualmente vagos, e dos que vagarem ou forem criados, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos prorrogável por mais 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame.

1.2. Os empregos, jornada de trabalho, quantidade de vagas, pré-requisitos, vencimentos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela abaixo.

TABELA I

Código do Emprego	Emprego/Jornada de Trabalho	Vagas	Pré-Requisitos	Descrição Sumária das Atividades	Vencimentos	Taxa de Inscrição
101	Enfermeiro/30 horas semanais	5	Curso Superior de Enfermagem e registro no COREN.	Planeja, organiza, executa e avalia os serviços de assistência de enfermagem. Presta cuidados de enfermagem a pacientes graves com risco de vida. Participa no planejamento, execução e avaliação de programas em saúde. Atua na prevenção e controle de doenças transmissíveis. Participa dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde. Executa tarefas afins.	R\$ 1.204,17 + Gratificação de 35% = R\$ 1.625,63	R\$ 50,00
102	Médico Clínico Geral/de 48 a 220 horas mensais*	30	Curso Superior de Medicina e registro no CRM.	Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamentos, realiza intervenções de pequenas cirurgias. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico, bem como intervenções de pequenas cirurgias, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa. Desenvolve atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Participa das ações de vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. Executa tarefas afins	R\$ 27,00 por hora	R\$ 50,00
103	Médico Dermatologista/de 48 a 220 horas mensais*	3	Curso Superior de Medicina, Curso de Especialização e registro no CRM.		R\$ 27,00 por hora	R\$ 50,00
104	Médico Endocrinologista/de 48 a 220 horas mensais*	2	Curso Superior de Medicina, Curso de Especialização e registro no CRM.		R\$ 27,00 por hora	R\$ 50,00
105	Médico Ginecologista/Obstetra/de 48 a 220 horas mensais*	20	Curso Superior de Medicina, Curso de Especialização e registro no CRM.		R\$ 27,00 por hora	R\$ 50,00
106	Médico Neurologista/de 48 a 220 horas mensais*	5	Curso Superior de Medicina, Curso de Especialização e registro no CRM.		R\$ 27,00 por hora	R\$ 50,00
107	Médico Ortopedista/de 48 a 220 horas mensais*	10	Curso Superior de Medicina, Curso de Especialização e registro no CRM.		R\$ 27,00 por hora	R\$ 50,00
108	Médico Pediatra/de 48 a 220 horas mensais*	20	Curso Superior de Medicina, Curso de Especialização e registro no CRM.		R\$ 27,00 por hora	R\$ 50,00
109	Médico Psiquiatra/de 48 a 220 horas mensais*	10	Curso Superior de Medicina, Curso de Especialização e registro no CRM.		R\$ 27,00 por hora	R\$ 50,00

Código do Emprego	Emprego/Jornada de Trabalho	Vagas	Pré-Requisitos	Descrição Sumária das Atividades	Vencimentos	Taxa de Inscrição
110	Médico Reumatologista/de 48 a 220 horas mensais*	2	Curso Superior de Medicina, Curso de Especialização e registro no CRM.	Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamentos. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza a promoção, prevenção e reabilitação de doenças reumatológicas. Executa tarefas afins.	R\$ 27,00 por hora	R\$ 50,00

* De acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Embu, o candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em plantões que podem variar de 48 a 220 horas mensais.

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 72.436/72;

2.1.2. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a **18 (dezoito) anos**;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o emprego conforme especificado na Tabela I – do Capítulo I e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinado no Item 11.2 do Capítulo XI – da Contratação deste edi tal;

2.1.6. Não registrar antecedentes criminais;

2.1.7. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 6368 de 21/10/1976;

2.1.8. Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do artigo 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constituição nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;

2.1.9. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo emprego público;

2.1.10. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do emprego, comprovada em inspeção realizada em órgão médico indicado pela Prefeitura.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou por procuração, no período de **23 de agosto a 02 de setembro de 2005**, das **9:00 às 16:00** horas, exceto sábados, domingos e feriados, no local indicado abaixo, quando os candidatos receberão gratuitamente Boletim Informativo com ficha de inscrição a ser preenchida:

LOCAL DE INSCRIÇÃO

Praça de Atendimento da Prefeitura da Estância Turística de Embu
Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114 - Centro

3.2. O candidato interessado em se inscrever e após ter lido o Edital, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição referente à inscrição no **“Concurso Público da Prefeitura da Estância Turística de Embu”**, em qualquer agência dos bancos mencionados abaixo, a favor da Empresa **“Cetro Concursos Públicos, Consultoria e Administração”**:

Banco – Opção 1	Banco – Opção 2	Banco – Opção 3
BANCO DO BRASIL AG: 0712 C/C: 17.987-6	BANESPA AG: 105 C/C: 13.002856-1	NOSSA CAIXA AG: 0374-3 C/C: 04.002043-5

3.2.1. No **“Banco”** escolhido para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá informar ao **Caixa do Banco** o respectivo **número da agência** e da **conta corrente** e qual o valor correspondente à taxa de inscrição do Cargo, para o qual está se inscrevendo.

3.2.2. É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador conferir se o pagamento efetuado está em nome da Empresa Cetro Concursos Públicos, Consultoria e Administração.

3.2.3. Após o pagamento da taxa de inscrição no banco o candidato deverá dirigir-se ao **“Local de Inscrição”**, citado no item 3.1., para efetuar a respectiva inscrição.

3.2.4. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar o comprovante original do depósito bancário que será anexado na ficha de inscrição.

3.2.5. Após a efetivação da inscrição o candidato deverá solicitar ao encarregado do **“Local de Inscrição”** o seu **Comprovante de Inscrição**.

3.3. No último dia de inscrição todos os candidatos que estiverem de posse do comprovante de pagamento do depósito bancário serão atendidos.

3.4. Serão aceitas, também, **inscrições via Internet**, conforme especificado no **Item 3.21 e seus subitens**, deste edital.

3.5. O candidato deverá obrigatoriamente indicar, no formulário de inscrição ou via Internet, uma única opção de emprego.

3.5.1. O preenchimento do código “Opção de Emprego”, na ficha de inscrição, com código inexistente ou campo em branco poderá cancelar a inscrição, uma vez que impossibilita o preparo do material de prova personalizado do candidato.

3.6. Nenhum documento será retido no momento da inscrição, exceto no caso de inscrição por procuração.

3.7. Não serão recebidas inscrições por fax-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste capítulo.

3.8. No ato da inscrição, o candidato deverá:

3.8.1. Apresentar o original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ e etc.) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

3.8.2. Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, **optando pelo Emprego** e assinando a declaração, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3.8.3. Pagar a taxa de inscrição estabelecida na Tabela I do Capítulo I, deste edital, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, a favor da CETRO.

3.8.3.1. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.

3.8.3.2. As inscrições pagas com cheque somente serão consideradas efetivas após a sua compensação.

3.9. No caso de inscrição realizada através de procuração pública ou particular, serão exigidas as entregues do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.

3.9.1. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.9.2. No caso da procuração ser por instrumento particular, deverá ter a firma do outorgante reconhecida.

3.10. Não será concedida ISENÇÃO de taxa de inscrição.

3.11. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

3.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do emprego.

3.13. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no concurso público. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

3.14. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.

3.15. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso, será feita por ocasião da convocação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.16. A assinatura da Ficha de Inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no Capítulo II – das Condições para Inscrição, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados.

3.17. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a **Prefeitura da Estância Turística de Embu** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenche-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.18. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.19. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet, os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após este período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e os que forem de interesse da **Prefeitura da Estância Turística de Embu**.

3.19.1. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.19.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.20. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

3.21. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.21.1. Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.embu.sp.gov.br> ou <http://www.cetroconcursos.com.br>, no período de **23 de agosto a 04 de setembro de 2005**, iniciando-se no dia 23 de agosto de 2005, às 12:00 horas e encerrando-se, impreterivelmente, às 20:00 horas do dia 04 de setembro de 2005, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Capítulos II e III, deste Edital.

3.21.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet, poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 05 de setembro de 2005.

3.21.2.1. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico da CETRO e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.21.3. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, através da rede bancária.

3.21.4. Os candidatos inscritos via Internet NÃO deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.21.4.1. O candidato portador de deficiência caso necessite de tratamento diferenciado deverá encaminhar solicitação à CETRO, conforme especificado no Capítulo IV deste Edital.

3.21.4.2. No dia de realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição (boleto bancário).

3.21.5. Informações complementares referentes à inscrição, via Internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico da CETRO.

3.21.6. A **CETRO – Concursos Públicos, Consultoria e Administração** e a **Prefeitura da Estância Turística de Embu** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.21.7. A partir do dia 12 de setembro de 2005, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da CETRO se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, da CETRO (0xx11) 3285-2777 para verificar o ocorrido, no horário das 08:30 às 17:30 horas.

IV – DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1875/00 de 10/08/00.

4.2. Em obediência ao disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1875/00, aos candidatos portadores de deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

4.2.1. Atendendo a determinação da referida Lei, ficam reservados as vagas para candidato portador de deficiência nos seguintes empregos:

Emprego	Nº de vagas reservadas
Médico Clínico Geral	2
Médico Ginecologista/Obstetra	1
Médico Ortopedista	1
Médico Pediatra	1
Médico Psiquiatra	1

4.2.1.1. Nos demais empregos, não existem vagas suficientes para se aplicar a referida Lei.

4.2.1.2. As vagas definidas na tabela acima que não for provida por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursandos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

4.4. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em braile ou ampliada).

4.6. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.7. **O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la, especificando-a na Ficha de Inscrição e durante o período das inscrições, deverá encaminhar solicitação de condição especial quando for o caso e laudo médico emitido no prazo máximo de 3 (três) meses da data de encerramento das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), a CETRO - Concursos Públicos, Consultoria e Administração S/S., aos cuidados do Departamento de Concursos, localizada à Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311- 300 – Cerqueira César – São Paulo – Capital.**

4.7.1. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 4.5, 4.6 e 4.7 não terão a condição especial atendida ou serão considerados não portadores de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.8. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

V – DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará de:

5.1.1. Para o emprego de Enfermeiro: **Prova Objetiva** de Português (10 questões), de Políticas da Saúde (15 questões) e de Conhecimentos Específicos (25 questões) e **Prova de Títulos**.

5.1.2. Para o emprego de Médico (todas as especialidades): **Prova Objetiva** de Português (10 questões), de Políticas da Saúde (15 questões) e de Conhecimentos Específicos (25 questões) e **Prova de Títulos**.

5.2. As Provas Objetivas de Português, de Políticas da Saúde e de Conhecimentos Específicos, constarão de questões objetivas de múltipla

escolha, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO I**, deste Edital.

5.3. A Prova de Títulos será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo VIII**, deste Edital.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As Provas serão realizadas na cidade de **EMBU**, na data prevista de **18 de setembro de 2005**.

6.2. Os locais e horários serão comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado em jornal de circulação local, através de listas que serão afixadas no Paço Municipal da Prefeitura de Embu no período de **12 a 17/09/05** e através da Internet nos endereços eletrônicos www.embu.sp.gov.br ou www.cetroconcursos.com.br.

6.2.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.2.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.2.

6.2.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.3. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

6.4. Caso haja inexatidão em informação relativa a opção de Emprego, o candidato deverá entrar em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato, da CETRO, antes da realização das provas, através do telefone (0xx11) 3285-2777, no horário das 08:30 às 17:30 horas.

6.4.1. Só será procedida a alteração de emprego, na hipótese em que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo ou nas Listas.

6.4.2. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato ou seu procurador, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.

6.4.3. Nas inscrições efetuadas via internet, não haverá alteração de emprego.

6.5. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (CRM, OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.5.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.5.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.5.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.5.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.5.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.5.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.7. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativos aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a CETRO procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

6.7.1. A inclusão de que trata o item 6.7. será realizada de forma condicional e será confirmada pela CETRO, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.7.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 6.7., a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.7.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.7.3.1. A CETRO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.8. **Quanto às Provas Objetivas:**

6.8.1. Para a realização das **provas objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;**

6.8.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta),

emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.8.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.8.2. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova;

6.8.3. A totalidade das Provas Objetivas terá a duração de 3 (três) horas.

6.8.4. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 hora do seu início;

6.8.5. A Folha de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.9. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

6.9.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

6.9.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.5., alínea "b", deste Capítulo;

6.9.3. Não comparecer para realizar a prova, seja qual for o motivo alegado;

6.9.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 6.8.4.;

6.9.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos** ou calculadoras;

6.9.6. For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;

6.9.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

6.9.8. Não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões cedidos para realização das provas;

6.9.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

6.9.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

6.9.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;

6.9.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

6.9.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

6.10. Por razões de segurança e de direitos autorais adquiridos, a CETRO não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

6.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

6.13. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

7.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.3.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

7.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova de Conhecimentos Específicos e total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

7.5. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

7.6. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

VIII – DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Concorrerão à Prova de Títulos **somente os candidatos habilitados nas provas objetivas** conforme estabelece o **item 7.4 do Capítulo VII**, deste Edital.

8.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser **entregues exclusivamente no dia da aplicação das provas objetivas**, ou seja, **18 de setembro de 2005**, após o que não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

8.2.1. A entrega dos documentos relativos a Prova de Títulos não é obrigatório. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

8.3. Os documentos de **Títulos deverão ser acondicionados em envelope lacrado**, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição, o emprego para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em cópia reprográfica autenticada.

8.3.1. Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso, **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.3.2. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

8.3.3. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

8.4. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

8.5. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

8.6. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **10,00 (dez) pontos**.

8.6.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

8.7. Serão considerados Títulos somente os constantes nas tabelas a seguir:

Título	Valor do Título
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO relacionado a área de saúde, com carga horária mínima de 200 horas, concluído até a data da inscrição.	2,0 (dois)
MESTRE em área relacionada a saúde, concluído até a data da inscrição.	4,0 (quatro)
DOCTOR em área relacionada a saúde, concluído até a data da inscrição.	6,0 (seis)

8.8. Os documentos apresentados desacordo aos estabelecidos nos itens 8.3. e 8.7, e seus subítemes, não serão analisados.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final dos candidatos habilitados no concurso será igual à somatória do total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescidos dos pontos atribuídos aos títulos.

9.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, em duas listas, uma geral e outra especial, sendo específica para os candidatos portadores de deficiência.

9.2.1. A lista especial dos candidatos portadores de deficiência será publicada na imprensa, em ordem alfabética, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação, para que os interessados retirem o formulário para perícia médica no local indicado.

9.2.2. A perícia médica será realizada em Órgão Médico indicado pelo Município, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2.3. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 05 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.2.4. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência do laudo referido no item anterior deste Capítulo.

9.2.5. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias, contados da realização do exame.

9.2.6. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

9.3. Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos.

b) Tiver maior idade.

X – DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto à formulação das questões, aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos e resultado do Concurso.

10.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da realização ou da divulgação de cada um dos eventos do item 10.1.

10.2.1. Os recursos que não se refiram especificamente ao evento aprazado não serão apreciados.

10.3. O recurso deverá ser individual, **devidamente fundamentado**, estar digitado ou datilografado e conter as seguintes informações essenciais: nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição, endereço, telefone para contato e questionamento. O recurso deverá ser endereçado a **Prefeitura da Estância Turística de Embu** e protocolado na Praça de Atendimento da Prefeitura da Estância Turística de Embu, situada na Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114 - Centro.

10.3.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.1.

10.4. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo, fora do prazo estabelecido, que não apresentarem fundamentação lógica e consistente e que contenham o mesmo conteúdo não serão apreciados.

10.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet, via postal ou outro meio que não seja o estabelecido no Item 10.3. acima.

10.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

10.7. O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

10.7.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.7.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.7.1 acima.

10.8. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo

soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Instrução: O candidato deverá indicar, **obrigatoriamente**, o código e o nome do cargo para o qual está concorrendo, endereço completo para correspondência, a fase do concurso a que se refere o recurso, o número da questão objeto do recurso (quando for o caso), o gabarito publicado pela CETRO (quando for o caso), a sua resposta (quando for o caso) e a sua argumentação fundamentada.

Quando o recurso for referente ao enunciado da questão, o candidato deverá indicar o número da questão a que se refere o enunciado e a sua argumentação fundamentada.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU CONCURSO PÚBLICO 01/2005

NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CARGO: (código e nome)

FASE DO CONCURSO A QUE SE REFERE O RECURSO
NÚMERO DA QUESTÃO: (QUANDO FOR O CASO)
GABARITO DA CETRO:(QUANDO FOR O CASO)
RESPOSTA DO CANDIDATO:(QUANDO FOR O CASO)

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

XI – DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura da Estância Turística de Embu** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2. Por ocasião da contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital. Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver).

11.2.1. A Prefeitura da Estância Turística de Embu poderá solicitar outros documentos que achar necessário.

11.3. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos à junta médica, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao emprego a que concorrem.

11.3.1. As decisões da junta médica, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

11.4. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou fotocópias não autenticadas dos documentos exigidos.

11.5. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura da Estância Turística de Embu**.

11.6. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime celetista, sujeitos ao período de 03 (três) meses a título de experiência, estabelecido pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), artigo 445, parágrafo único.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados em jornal de circulação local, afixados no paço municipal da **Prefeitura de Embu** e divulgados nos endereços eletrônicos **www.embu.sp.gov.br** e **www.cetroconcursos.com.br**.

12.2. Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

12.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no jornal.

12.4. A aprovação no concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.6. Caberá ao Prefeito a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

12.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.8. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da Empresa CETRO – Concursos Públicos, Consultoria e Administração, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da administração pública, direta e indireta, autárquica e fundacional.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da **Prefeitura da Estância Turística de Embu** e pela **CETRO – Concursos Públicos, Consultoria e Administração S/S Ltda.**, no que tange a realização deste concurso.

Embu, 19 de agosto de 2005.

Geraldo Leite Cruz
Prefeito Municipal

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA O EMPREGO DE ENFERMEIRO PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Emprego de tempos e modos verbais. Classes gramaticais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações).

POLÍTICAS DA SAÚDE

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Implicações éticas e jurídicas no exercício profissional de enfermagem; Regulamentação do exercício profissional. Epidemiologia e bioestatística: Estatísticas de saúde; História natural das doenças e níveis de prevenção; Vigilância epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis: Características do agente, hospedeiro e meio ambiente; Meios de transmissão, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento, medidas de profilaxia e assistência de enfermagem; Imunizações: cadeia de frio, composição das vacinas, eventos adversos, recomendações para sua aplicação. Atenção à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Atenção à saúde bucal e mental. Fundamentos de enfermagem. Processo de enfermagem. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Biossegurança. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos. Atuação do enfermeiro em Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização. Atuação do enfermeiro em Pronto Socorro e em situações de emergência. Assistência de enfermagem materno-infantil. Administração em enfermagem: Princípios gerais da administração e funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle; Gestão de qualidade.

PARA OS EMPREGOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA E MÉDICO REUMATOLOGISTA PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Emprego de tempos e modos verbais. Classes gramaticais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações).

POLÍTICAS DA SAÚDE

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrintestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele; Urgências e Emergências.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Erupções eczematosas. Erupções eritemato-escamosas. Erupções eritemato-purpúricas. Erupções papulo-pruriginosas. Erupções vesículo-bolhosas. Afecções ulcerosas de membros inferiores. Acne e erupções acneiformes. Lúpus eritematoso. Dermatomiosite e esclerodermia: quadro clínico; diagnóstico e tratamento. Vasculites. Piodermites. Doenças sexualmente transmissíveis. Hanseníase. Micoses superficiais. Paracoccidiodomicose e outras micoses profundas. Dermatoviroses. Leishmaniose tegumentar americana e outras dermatoses zoonosóticas. Erupções por drogas e toxinas. Tumores benignos e malignos da pele. Afecções congênitas e hereditárias; ictiose, epidermólise, bolhosa xeroderma pigmentoso, urticária pigmentosa, neurofibromatose, doença de Hailey-Hailey, moléstia de Darier, incontinência pigmentar.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Mecanismo de ação hormonal, ensaios hormonais, fisiopatologia neuroendócrinas, hipófise anterior e posterior (anatomia e alterações patológicas), tireóide (anatomia, fisiologia e disfunções), córtex adrenal (anatomias e disfunções), medula adrenal (estrutura do sistema simpático/adrenal), Hipertensão endócrina, obesidade, anorexia, bulimia, pâncreas endócrino (diabetes mellitus), hipoglicemia, alterações do metabolismo dos lipídeos, metabolismo mineral, distúrbio do crescimento e desenvolvimento, produção hormonal ectópica, testículo (anatomia, fisiologia, alterações e patologia), ovário (fisiologia e alterações ovariânicas), diferenciação sexual (determinação e diferenciação sexual normal e anormal).

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Anatomia e fisiologia do aparelho genital e reprodutor feminino. Patologia do trato genital inferior e leucorréia. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Sangramento Genital anormal. Miomas. Endocrinologia ginecológica. Neoplasia de colo uterino. Neoplasia do endométrio. Neoplasia de ovário. Neoplasia de mama. Anticoncepção. Climatério. Obstetrícia normal. Doenças específicas da gestação. Patologias do parto. Patologias do puerpério (infecção, mastite). Diabetes na gestação. Trabalho de parto prematuro. Ruptura prematura de membranas. Abortamentos. Moléstia trofoblástica da gestação. Prenhez ectópica.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Fisiopatogenia do sistema nervoso central, Semiologia dos estados alterados da consciência, Doenças cérebro(vascular, Isquemia e hemorragia, Tumores do SNC, Epilepsia (etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo), Hipertensão intracraniana, Doenças desmielinizantes, Demências, Neuropatias periféricas, Doenças neurológicas com manifestações extrapiramidais, Miopatias (miastemia grave e polimiosite), Diagnósticos de traumatismo craniano - encefálico, Doenças infecciosas e parasitárias do SNC.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Tuberculose óteo-articular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e

crônica. Piorrite. Ortopedia em geral; branquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilose. Tumores ósseos benignos e malignos. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pélvis. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação dos ossos dos pés. Fratura e luxação do joelho. Lesões meniscais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura tanstrocanteriana. Fratura do colo do fêmur, do ombro; da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; da extremidade distal do úmero. Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. Fratura e luxação da Monteggia. Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. Luxação do carpo. Fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão.

MÉDICO PEDIATRA

Aleitamento Materno. Puericultura. Imunização. Alimentação. Principais patologias do recém nascido. Problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e da nutrição. Desenvolvimento neuropsicomotor. Principais patologias oftalmológicas da infância. Principais problemas de vias aéreas superiores - nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço. Principais doenças cardiológicas. Distúrbios respiratórios - principais doenças respiratórias. Doenças do tubo digestivo e parede abdominal - doenças gastrintestinais. Doenças

endócrinas. Doenças exantemáticas, doenças de pele mais comum na infância. Principais doenças ortopédicas. Principais doenças hematológicas. Principais doenças oncológicas. Principais doenças infectos contagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Urgências e emergências pediátricas.

MÉDICO PSIQUIATRA

Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Modalidades psicoterápicas e psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e ambulatoriais. Política e Diretrizes da Saúde Mental – Lei 10.216 (Rede Substitutiva).

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo. Afecções que acometem músculos, articulações e tendões.

C R O N O G R A M A

DATAS	EVENTO
23/08 a 02/09/05	Período de inscrições.
18/09/05	Data prevista para a realização das Provas Objetivas.
20/09/05	Data prevista para a divulgação dos gabaritos.
21 a 23/0905	Prazo previsto para a interposição de recursos do gabarito.
30/09/05	Data prevista para a divulgação do resultado do concurso através de afixação de listas no Paço Municipal da Prefeitura de Embu e através dos endereços eletrônicos www.embu.sp.gov.br ou www.cetroconcursos.com.br .
03 a 05/10/05	Prazo previsto para interposição de recurso do resultado publicado.
14/10/05	Data prevista para a publicação oficial do Resultado Final, após avaliação dos eventuais recursos.

R E A L I Z A Ç Ã O :



CONCURSO PÚBLICOS, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO S/S

<http://www.cetroconcursos.com.br>